



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 4355/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9/2018

Processo Administrativo N° 100/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

N
E
X
I
B
I
L
I
D
A
D
E

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4355 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de

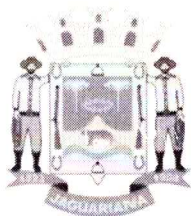
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/04/2018 16:32:21
SÚMULA: OFÍCIO 414/FINAN/SEMUS/SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS REFRIGERADORES DA REDE DE FRIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Of. 414 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 10 de abril de 2018

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da SEMUS pelo período de 12 meses.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.1497
CÓDIGO REDUZIDO 306

Seguem em anexo o termo de referência, o orçamento e carta de exclusividade da empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Data: 10/04/2018


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

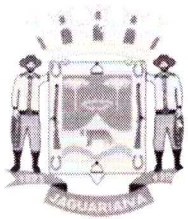


- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio, das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A manutenção se faz necessária para evitar danos aos refrigeradores que acondicionam os imunobiológicos. (vacinas)
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Por se tratar de princípios vivos , os imunobiológicos devem permanecer acondicionados em ambientes com temperatura entre 2 e 8 graus para que mantenham sua eficácia.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES ,QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva nos refrigeradores da rede de frio das U.B.S. e Vigilância Epidemiológica . A manutenção consiste em limpeza , lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente ,leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção.	02 visitas com intervalo de 06 meses entre as mesmas.		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá ser autorizada em manutenção dos produtos da marca INDREL e estar em conformidade com o CREA -PR
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



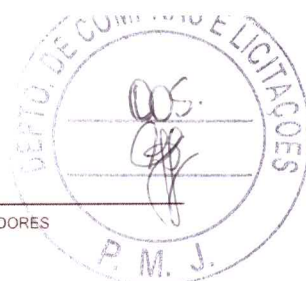
9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : Á partir da assinatura do contrato.

10) LOCAL DE ENTREGA : O serviço deverá ser executado nas Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica.



PROPOSTA

5091-03/2018



Curitiba, 28 de março de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica

A/C: Sra. Hérica Castelari

Ref. 02 (Duas) Visitas Técnicas para Serviços de Manutenção Preventiva em equipamentos específicos
Marca Indrel - lotados na Secretaria Municipal de Saúde e UBS de Jaguariaíva.

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

I Equipamentos:

05 Refrigeradores Específicos Marca Indrel – Modelos RWV 22 DGR / SS e RWV 440 D / VSS.

II Manutenção Preventiva:

- Limpeza, lubrificação e reapertos;
- Teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos;
- Medição de corrente;
- Leitura de temperatura com termômetro aferido;
- Emissão de etiquetas e relatórios de Manutenção;
- ART – CREA/Pr;

III Condições Gerais:

- Validade do orçamento - 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega - Datas a serem definidas pela SMS;
- Condições de pagamento - À vista, na emissão das Notas Fiscais;
- Valor Total - R\$ 7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais).

**Não estão incluídos neste valor: Manutenções Corretivas e/ou substituição de peças.
Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.**

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Marcos Osires Nunes - EPP

Hérica Castelari
Diretora do Depto. de
Vigilância Epidemiológica
Depto. de Saúde
28/03/2018

Dados Cadastrais:

Razão Social - Marcos Osires Nunes – EPP – Marcfrío® Refrigeração
Endereço - Avenida Comendador Franco, 2711 – Loja 05 – 81.520-000 – Curitiba – Paraná.
Fone / Fax - 41-3266-7586.
CNPJ - 81.742.751/0001-85 I.E. 10.181.058-50
E-mail - marcfrio@uol.com.br Banco do Brasil – agência: 3007-4 – C/C.: 16.416-X

INDREL

SCIENTIFIC

CS 01935/2018

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CEP: 81.520-000 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D / 2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC504D, CLC504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CC-163D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).



CE



ANVISA



1ª TABELIGNATO RUCHIA
LONDRINA-PR

O presente certificado é valido até 31/12/2018.
Londrina, 16 de Janeiro de 2018.

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2018
SOB NÚMERO: 20180245830
Protocolo: 18/024583-0, DE 22/01/2018

Empresa: 41 1 0340696 B
MARCOS OSIRES NUNES - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GER

DECLARAÇÃO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ, entidade sindical de grau superior, com sede em Curitiba, na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 6º andar, DECLARA, a pedido da interessada e com fundamento na declaração da empresa INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - INDREL, sediada na Avenida Tiradentes, nº 4455, Londrina/PR, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, situada à Avenida Comendador Franco, nº 2711, loja 05 – Jardim das Américas Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ Nº 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual Nº 10.181.058-50, é única empresa que detém exclusividade de assistência técnica, manutenção e distribuição peças dos produtos da marca e fabricação INDREL para todo o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos INDREL:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSC 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLC504DV, CLC680D, ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT204V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

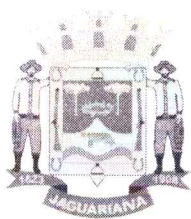
Validade da presente Declaração: 31.12.2018

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.



Rodrigo Martins Bregola
Departamento Sindical

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4355/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecer procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)
7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais)

Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

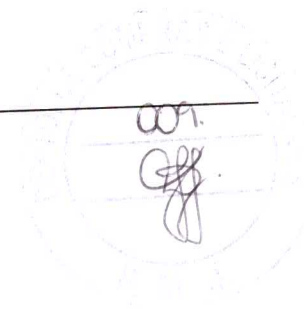
Nº do Bloqueio : **775/2018**

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
 Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0020 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000306



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	04/05/2018		9.700,00	7.130,00	2.570,00

Protocolo 4355/18 Val referente manutenção refrigeradores das unidades de saude.

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de Planejamento

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER



Marcos Osires Nunes

NOME DO TITULAR

natural de **Curitiba-Pr.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE PAIS

Casado

ESTADO CIVIL

filho de **Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes**

FILIAÇÃO

nascido em **01-08-67**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**

CPF **015 321 559 490 00**

NUMERO

identidade **3.600.082-1**

NUMERO

I.I.Pr.

Pr.

residente **Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Curitiba-Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **1**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **MARCOS OSIRES NUNES**

NUMERO NIRC I

04 **41 1 0340696 8**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., GALA, ETC.)

06 **RUA TENENTE RICARDO KIRCH 450**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **JARDIM DAS AMÉRICAS**

CEP

08 **81500**

NOME DO MUNICIPIO

CURITIBA

SIGLA UF

PR

*CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **400000**

Quatro mil cruzados novos

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **01 10 29 0**

(USO DA JUNTA)

11 **1**
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

29-01-2016

ASSINATURA DO TITULAR

Marcos Osires Nunes

AUTENTICAÇÃO

certifico que o presente documento original produzido que me foi apresentado. Dou fé.

20 SET. 2016

DATA

29-01-2016

SELO

TABELIONATO

DE NOTAS

FJM48869

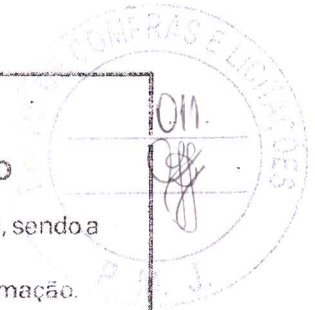
20 SET. 2016

29-01-2016

29-01-2016

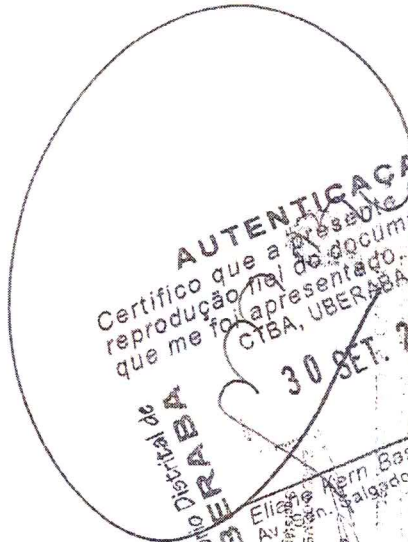
Oficial Designada
filho, 2-08 - Guabirota
Curitiba
PR

89690720117611200000



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a-carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

30 SET. 2016

Cartório Distrital de UBERABA

Ellen de Fátima de Sá
Av. ...
Kern Bassi - Oficial Designada
Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba PR

SECRETARIA DE LICITAÇÕES


12 FEB 1990



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103406968		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS OSIRES NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado?) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) ISABEL NUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1967	IDENTIDADE (numero) 36000821	Órgão emissor II	CPF(numero) 632.155.949-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ma, av, etc) RUA PROFESSOR PAULO D ASSUMPÇÃO			NÚMERO 902
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
LOGRADOURO (ma, av, etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCO			NÚMERO 2711
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alex.image@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cent mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314707 Atividade Secundária 3319800, 4322302, 4665600, 4773300, 9521500	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.742.751/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 30/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Osires Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000549397	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167545558.
PROTOCOLO: 167545558 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765799. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103406968		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS OSIRES NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) ISABEL NUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1967	IDENTIDADE (número) 36000821	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 632.155.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR PAULO D'ASSUMPCÃO			NÚMERO 902
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO-DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCO			NÚMERO 2711
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO-DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alex.image@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314707 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.742.751/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 30/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Osires Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000549397	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167545558.
PROTOCOLO: 167545558 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765799. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.600.082-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2017

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Filiação: PEDRO NUNES FILHO
ISABEL NUNES

Naturalidade: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1967

DOC. ORISEM: COMARCA=CURITIBA /PR, UBERABA
C.CAS=1174, LIVRO=2B, FOLHA=287

CPF: 632.155.948-00

CURITIBA/PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

ASSINATURA DO DIRETOR
E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

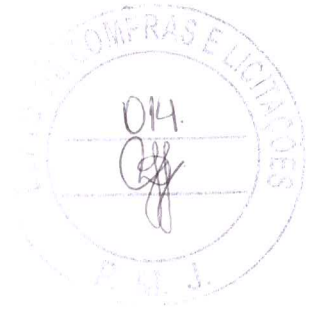
RG: **3.600.082-1**

POLEGAR DIREITO

Marcos Osires Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0340696-8	CNPJ 81.742.751/0001-85	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/01/1990	Data de Início de Atividade 01/02/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711 - LOJA 05, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR, 81.520-000			
Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 24/01/2018 Número: 20180245830		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento (s): CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCOS OSIRES NUNES		CPF: 632.155.949-00	
Identidade: 36000821,II/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

CURITIBA - PR, 10 de maio de 2018

18/251005-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.742.751/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1990	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCFRIO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2711	COMPLEMENTO LOJA 05	
CEP 81.520-000	BAIRRO/DISTRITO JD DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCFRIO@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3266-7586 / (41) 9967-9034		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 14:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:11 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2018.

Código de controle da certidão: **A461.6CE2.05FB.4A47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018058280-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

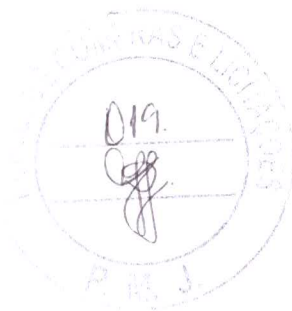
Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: **MARCOS OSIRES NUNES**

CNPJ: **81.742.751/0001-85**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **224230-1**

ENDEREÇO: **AV. COMENDADOR FRANCO, 2711 LJ 05 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **161817/2018**

EMITIDA EM: **15/05/2018**

VÁLIDA ATÉ: **11/09/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AC4F.6E6B.5E63.4406-2.A12D.2CDE.006E.69A0-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão n°: 147892439/2018

Expedição: 12/04/2018, às 12:32:26

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81742751/0001-85
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME
Nome Fantasia: MARCFRIO
Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

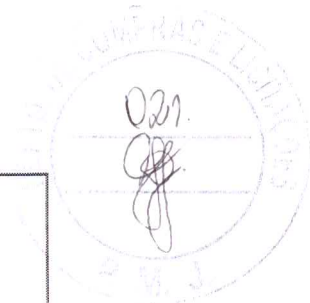
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107175015120509

Informação obtida em 15/05/2018, às 14:49:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO



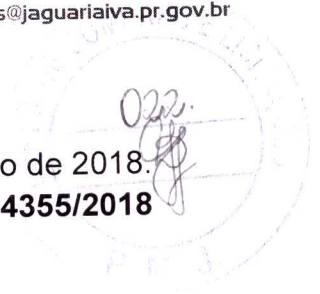
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de maio de 2018.

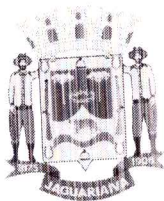
Ref.: Protocolo nº 4355/2018



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84 200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



PARECER

ASSUNTO: Análise de situação fática ensejadora do reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta. Possibilidade Jurídica. Comprovação da inviabilidade de competição. Recomendações necessárias. Arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 – **PROTOCOLO 4355/2018.**

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise da contratação direta da empresa MARCOS OSIRES NUNES ME, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada a realizar manutenção preventiva das geladeiras de vacinas das Unidades Básicas de Saúde e da rede de frios da Vigilância epidemiológica.

Encontra-se encartada aos autos, a declaração de exclusividade da prestação do serviço.

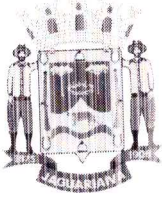
É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. Tem-se, assim, que na forma disposta Lei Municipal que trata da estrutura administrativo do Município, incumbe, a esta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os demais casos previstos na legislação extravagante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84 200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.

No caso presente, a Administração pretende a contratação de empresa autorizada a realizar manutenção preventiva das geladeiras de vacinas das Unidades Básicas de Saúde e da rede de frios da Vigilância epidemiológica.

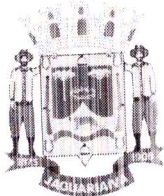
Com efeito, o ajuste em pauta encontra fundamentação legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



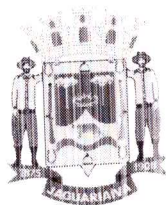
§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º 9 e 49, e do art. 17 além do inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 89 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço.

A declaração de exclusividade da fornecedora, encontrase entranhada ao processo licitatório, documento necessário para demonstrar a inviabilidade de competição, visto que a empresa a ser contratada é a única que realiza este tipo de serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP. 84 200-000 - CNPJ: 76 910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Diante disso, pode-se concluir que a Administração almeja realizar contratação direta, baseada na caracterização de inexigibilidade de licitação, em virtude de inviabilidade de competição.

Assim, recomenda-se que seja examinada a possibilidade de realizar pesquisas de mercado através de contratos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes em outros órgãos públicos, a fim de observar o princípio da economicidade, bem como não dar azo a perdas ao Erário, e, conseqüentemente dar ensejo às penas previstas tanto na Lei nº 8.666, de

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações apontadas neste opinativo e vindo a Administração Pública a concluir, justificadamente, pela inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, com esquite no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2018 - IL

Processo Administrativo: 100/2018
Processo de Licitação: 100/2018
Data do Processo: 17/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

MARCOS OSIRES NUNES - EPP - Macfrio/Refrigeradores (52591)

1 Manutenção preventiva nos refrigeradores da rede de frio das UBS e Vigilância Epidemiológica; consiste em limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, e missão de etiquetas e relatórios. 2 execuções anuais, com intervalo de 6 meses entre elas.	Sv.	2,00	0,0000	3.565,00	7.130,00
--	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.130,00

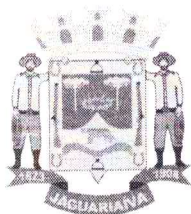
Total Geral: 7.130,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (306) Saldo: 2.570,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 18 de maio de 2018.

Ref. Protocolo Nº 4355/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

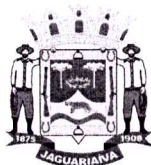
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
MARCOS OSIRES NUNES - EPP	7.130,00

Data de Homologação: 18/05/2018

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 239

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postas 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco 2711 – Loja 05, Curitiba - PR, neste ato representada por Marcos Osires Nunes, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 3.600.082-1-SSPPR, CPF nº 632.155.949-00, residente e domiciliado na Rua Tenente Ricardo Kirch, 450, Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa autorizada a realizar manutenção preventiva das geladeiras de vacinas das Unidades Básicas de Saúde e da rede de frio da Vigilância Epidemiológica, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

Paragrafo Único – A manutenção trata-se da limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, emissão de etiquetas e relatórios de manutenção, com 02 visitas técnicas para serviços de manutenção preventiva em equipamentos específicos nas geladeiras vacinas UBS'S e Vacina Epidemiológica a compreender: 04 refrigeradores com visita técnica semestral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Inexigibilidade de Licitação nº09/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$7.130,00(sete mil cento e trinta reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.074.3.3.90.39.00.00.00(306).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Departamento de Licitações, que será executado sobre a fiscalização da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo superior a 5 dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

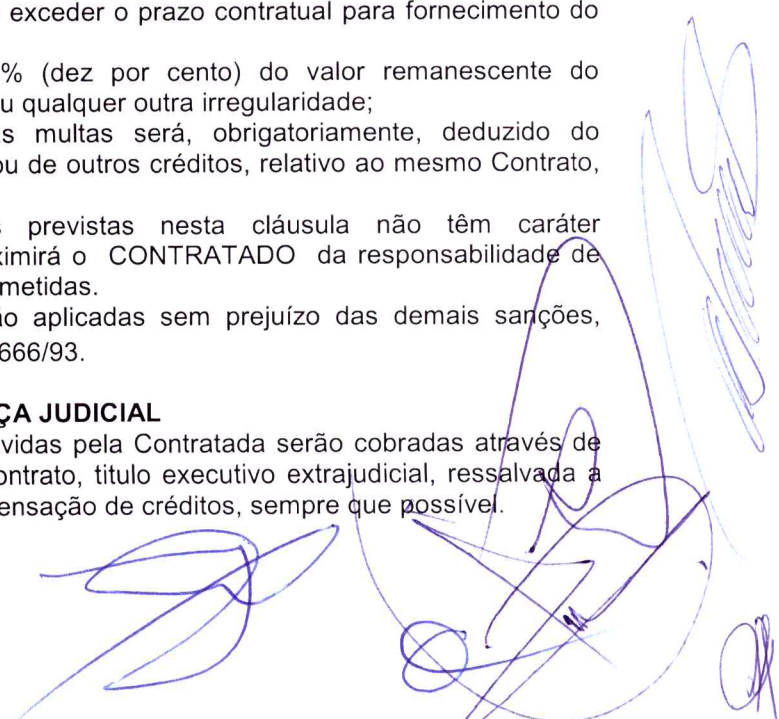
§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 5/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 29 de MAIO de 2.018

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE

MARCOS OSIRES NUNES - ME
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 0072017

Amália Cristina Alves
Secretario Municipal de Saúde

Testemunhas

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1026/2018

Processo Nr.: 100/2018
Data do Processo: 17/05/2018
Data da Homologação: 18/05/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2018 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCOS OSIRES NUNES - EPP - Macfrio/Refrigeradores** Código: 52591 Telefone: 4132667586
Endereço: Av. Comendador Franco 2711 - Loja 05 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81520-000 Agência:
CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 306/2018 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - (11.01.2.074.3.3.90.39.17.00.00.00) - (Saldo: 2.570,00)


Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R. Rocha Pombo Esquina com João Pernetá, - nº 101 - Cidade Alta
Objeto da Compra: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	Sv.	Manutenção preventiva nos refrigeradores da rede de frio das UBS e Vigilância Epidemiológica; consiste em limpeza, lubrificação e reapertos, teste de regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, medição de corrente, leitura de temperatura com termômetro aferido, e missão de etiquetas e relatórios. 2 execuções anuais, com intervalo de 6 meses entre elas. (02-10-0108)		3.565,00	7.130,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.130,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	7.130,00

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2018


Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



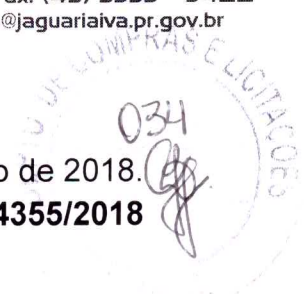
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4355/2018



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1026/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2018: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde.

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

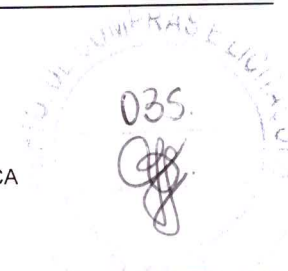
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

Data: 29/06/2018
Nº do empenho : **4859/18**
Ordinário
Processo : AF-1026/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000306



Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	300,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	7.130,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	7.430,00
		Saldo (A - B) :	2.570,00

Credor: **52591** **MARCOS OSIRES NUNES - EPP - Macfrio/Refrigeradores** UF: PR
Endereço: Av. Comendador Franco 2711 - Loja 05 Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 81.742.751/0001-85 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4132667586
Conta Corrente: Fax: 4132667586

Especificação: 1
Protocolo 4355-2018. Valor referente a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva dos refrigeradores da rede de frio das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica da secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 9/2018-IL)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.130,00

Fica empenhada a importância de 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 9/2018 Data : 18/05/2018
Contrato : 239/2018 Data : 29/05/2018

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável